

TERMO ADITIVO 2025/2026

Termo Aditivo de Revisão à Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 29/01/2025 entre o **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA E DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE MINAS GERAIS** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITO DE IPATINGA E REGIÃO LESTE E ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - SINDPAC-IP**, assistido pela **FEDERAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIAS E MASSAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE TERRITORIAL – A base territorial de abrangência da convenção coletiva de trabalho ora aditada, passa a vigorar com a exclusão do município de Ubá, prevalecendo da seguinte forma:

Abre Campo, Acaiaca, Aimorés, Alpercata, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvarenga, Alvinópolis, Amparo do Serra, Antônio Prado de Minas, Araponga, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Brás Pires, Bugre, Caiana, Canaã, Caparaó, Capitão Andrade, Caputira, Carangola, Caratinga, Cataguases, Central de Minas, Chale, Coimbra, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Coroaci, Córrego Novo, Cuparaque, Diogo de Vasconcelos, Divinésia, Divino, Divino das Laranjeiras, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dolores do Turvo, Durandé, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Ervália, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Frei Inocência, Galiléia, Goiabeira, Guaraciaba, Guidoal, Guiricema, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Itabira, Itabirinha, Itamarati de Minas, Itanhomi, Itueta, Jampruca, João Monlevade, Lajinha, Luisburgo, Manhauçu, Manhumirim, Mantena, Marilac, Martins Soares, Mathias Lobato, Matipó, Mendes Pimentel, Mercês, Miradouro, Miraí, Muriaé, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Era, Nova Módica, Orizânia, Passabém, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo d'Água, Piranga, Piraúba, Pocrane, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Reduto, Resplendor, Rio Doce, Rio Piracicaba, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Leste, Santa Cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santana de Cataguases, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Gramma, São Domingos das Dolores, São Domingos do Prata, São Félix de Minas, São Francisco do Glória, São Geraldo, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçu, São João do Manteninha, São José do Divino, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simonésia, Taparuba,

Tarumirim, Teixeira, Tocantins, Tombos, Tumiritinga, Ubaporanga, Vargem Alegre, Vermelho Novo e Virgolândia

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva ora aditada, integrando-a o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente para todos os fins de direito.

Belo Horizonte, 05 de março de 2025.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA E DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE MINAS GERAIS

Winicius Segantine Dantas

CPF 326.126.486-15



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITO DE IPATINGA E REGIÃO LESTE E ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - SINDPAC-IP

Osvaldo Teófilo

CPF Nº 193.394.536-20



FEDERAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIAS E MASSAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Osvaldo Teófilo

CPF Nº 193.394.536-20